



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Sulça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Marvin Locadora de Veículos EIRELI**, situada na Rua Soldado Antônio da Silveira, nº 1045, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, cep: 23.017-454, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.761/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Mário Luiz Ribeiro de Oliveira**, residente e domiciliado à Rua Soldado Antônio da Silveira, nº 1045, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, cep: 23.017-454, portador da carteira de identidade nº 069245215 IFPRJ e CPF nº 807.634.217-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 64/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM MÃO DE OBRA, SEM COMBUSTÍVEL, ESPECIALMENTE ADAPTADO COMO UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO VETERINÁRIA - "CASTRAMÓVEL", PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CANINOS E FELINOS) PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ** por 12 (doze) meses a contar de 23/07/2021 à 22/07/2022 amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 178.821,24 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.02.04.122.0003.2.028

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

  
MÁRIO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS  
CNPJ: 11.624.761/0001-30

MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 105588137-98